



DECRETO Nº 6265 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município de Missal, no dia 1º de novembro de 2024, sexta-feira, em alusão ao dia 28 de outubro de 2024 – **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º - Os serviços públicos de emergência ou que não possam sofrer interrupção durante o Ponto Facultativo ora decretado, terão atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE OUTUBRO DE 2024


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal